

*COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB*

**Resolução nº. 063/2010 – CIB**

**Goiânia, 23 de março de 2010.**

**Aprova a restituição ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do município de Trindade.**

*O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

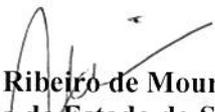
1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2007 e 2008 e gastos indevidos em 2007 e 2008, pelo município de Trindade - Goiás, de acordo com a Portaria nº. 1751 /GM de 02/10/2002 e documentação anexa.

**RESOLVEM:**

- Aprovar em reunião ordinária do dia 23 de março de 2010, **a restituição ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do município de Trindade**, o valor de R\$ 132.476,71 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), em 26 (vinte e seis parcelas) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 5.095,06 (cinco mil, noventa e cinco reais e seis centavos) para ser aplicado nas Ações de Vigilância em Saúde;

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB